

Decreto Municipal nº 28.389 de 12 de setembro de 2007

Determina o tombamento provisório do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12/000.413/2006, considerando o pronunciamento, no citado processo, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980, a volumetria (fachada e telhado) do imóvel situado na Rua Fernandes Guimarães, 34, em Botafogo, IV R.A.

Art. 2º Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel citado no art. 1º deste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2007 - 443.º ano da Fundação da Cidade

CESAR MAIA